

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula e Social
565Nº
000565Empregador
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELICNPJ
20.596.423/0003-95Endereço
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,Empregado
ROSELI RODRIGUES MENDES SILVABeneficiários
MARIA HELOISA MENDES SILVAResidência
Rua LAZARO BRANDINO DA SILVA, 200, CASA, JARDIM PARIS,
LONDRINA, PR, - CEP: 86082-105

Data de nascimento	25/01/1978	Local do nascimento	LONDRINA - PR	Pais da nacionalidade	BRASIL	Estado civil	Casado						
FILIAÇÃO	Pai VICENTE RODRIGUES MENDES												
	Mãe ELIZA RODRIGUES DE SOUZA												
Cédula de Identidade	8.438.239-6	Data de emissão	18/06/1998	Órgão/UF emissor	SSP/PR	Título Eleitoral	067024740620	Zona	190	Seção	149	Inscr. Órgão de Classe	
CTPS	1544585	Série	0050	Data de expedição da CTPS		UF CTPS	PR	CPF	048.338.159-40	Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
Doc. militar		Categoria		Cor	Não Informada	Sexo	Feminino	Grau de instrução	Ensino Médio Completo				
Deficiência	Não	Cargo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Telefone Residencial	43-984343332	Telefone Celular	43-984343332						
				Função		C.B.O.	514320						

Data de Admissão
10/05/2022Salário
R\$ 854,98
Por
Mês
Horário de Trabalho
das 17:45 as 21:45
Horário de IntervaloFGTS
Opção em
10/05/2022

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
	125.91865.49-5	
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:
Data aviso ind.: Data projeção:
Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

Roseli Rodrigues Mendes Silva
ROSELI RODRIGUES MENDES SILVA

REGISTRO DE EMPREGADO

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

ROSELI RODRIGUES MENDES SILVA

Nº: 000565

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 10/05/2022 Nome: 17:45 AS 21:45 SAB 08:45 AS 14:45

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	17:45			21:45
Ter	Trabalhado	17:45			21:45
Qua	Trabalhado	17:45			21:45
Qui	Trabalhado	17:45			21:45
Sex	Trabalhado	17:45			21:45
Sab	Trabalhado	08:45			14:45

Roseli Rodrigues Mendes Silva

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ROSELI RODRIGUES MENDES SILVA, domiciliado na Rua LAZARO BRANDINO DA SILVA, 200, CASA , cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 1544585 série 0050, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na TIRADENTES, 1000, JARDIM SHANGRI-LA A, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 17:45, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 21:45.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 854,98 (oitocentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e oito centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 10/05/2022 e término em: 08/06/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
EMPREGADORA

ROSELI RODRIGUES MENDES SILVA
ROSELI RODRIGUES MENDES SILVA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 08/06/2022, fica prorrogado até 07/08/2022.

_____, ____ de _____ de _____

EMPREGADORA

Roseli Rodrigues Mendes Silva

ROSELI RODRIGUES MENDES SILVA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, ROSELI RODRIGUES MENDES SILVA portador(a) da cédula de identidade 048.338.159-40, domiciliado à RRua Lázaro Brandino da Silva, 200 - Londrina - PR, portador do PIS 12591865495, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a Lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO METROPOLITANO / URBANO

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 10 DE maio DE 2022

Roseli Rodrigues m. S.
ROSELI RODRIGUES MENDES SILVA
048.338.159-40

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA DIARISTA
E-Social DIARISTA



Nome Completo			Data de Nascimento / Local		
ROSELI RODRIGUES MENDES SILVA			25/01/1978 / Londrina /		
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped			
048.338.159-40	8.438.239-6	PR / SSP / 18/06/1998			
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: ELIZA RODRIGUES DE SOUZA					
Nome do Pai: VICENTE RODRIGUES MENDES					
Título Eleitor: 0670 2474 0620 / Zona: 190 / Seção: 0149					
Carteira Motorista					Tipo / Data de Validade
					00/00/0000
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
1544585		0050		12591865495	
Logradouro(Rua/Avenida)					Complemento
Rua Lázaro Brandino da Silva , 200					Q16 D13A
Bairro					Cep
Jardim Paris					86082-105
Cidade					UF
Londrina					PR
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
			104 – Caixa Econômica Federal	1284	815488868 - 6
Telefone Residencial			Telefone Celula		Telefone para Recado
(43)98434-3332					
Estado Civil					Grau de Instrução
Casado					Educação infantil
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes: 1					
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF					
MARIA HELOISA MENDES SILVA - 26/10/2017 - 136.640.369-05					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				R\$: 854,98	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
10/05/2022	R\$: 500,85	R\$: 4,00			
Horário de Trabalho					Carga Hora
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:					8
GAIASOFT				IMPRESSÃO: DIESSIC	
Londrina			10/05/2022		
Local e Data			Assinatura do Funcionário		
ROSELI RODRIGUES MENDES SILVA - RG: 048.338.159-40					

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: CURITIBA
CEP: 80420-000

Empregado: ROSELI RODRIGUES MENDES SILVA
Número CTPS: 1544585

Código: 565
Série: 0050

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 10 de Maio de 2022

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: CURITIBA
CEP: 80420000

Empregado: ROSELI RODRIGUES MENDES SILVA
Número CTPS: 1544585

Código: 565
Série: 0050

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 10 de Maio de 2022

Roseli Rodrigues Mendes - 2
Empregado

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial	
Nome: ROSELI RODRIGUES MENDES SILVA	Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Unifome Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema; - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento; - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento; - Expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários; - Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado; - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento; - Respeitar sinalização de segurança; - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias; - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado; - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ; - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho; - Proceder à frequente higienização das mãos; - Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte; - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita; - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida; - Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar; - Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho; - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado; - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual; - Trabalhe com os EPI's recomendados; - Participar dos exames periódicos quando convocado; - Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda; - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho; - Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina; - Não improvise EPI's e EPC's; 	
PROIBIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados; - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim; - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho. 	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais. - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente - Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos) 	

Roseli Rodrigues mendes silva

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)
 1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:
 a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
 b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
 c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
 Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data 10/05	Ass. do Funcionário + Roseli Rodrigues Mendes	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho Adelmo R. Augusto
---------------	--	--



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomais

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu _____ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Roseli Rodrigues Mendes Ribeiro

Assinatura e Data ____/____/____

Assinatura e Data ____/____/____

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
C.N.P.J: 20596423000395
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	MARIA HELOISA MENDES SILVA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	26/10/2017

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 10 de Maio de 2022.


ROSELI RODRIGUES MENDES SILVA

Declarante: ROSELI RODRIGUES MENDES SILVA
Endereço: Rua LAZARO BRANDINO DA SILVA, 200 CASA
CEP: 86082-105 Cidade: LONDRINA - PR
Estado Civil: Casado Carteira: 1544585 série 0050
CPF: 048.338.159-40

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO
 Cidade: CURITIBA - PR
 C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: ROSELI RODRIGUES MENDES SILVA
 CTPS/Série: 1544585/0050
 Data de admissão: 10 de Maio de 2022.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	MARIA HELOISA MENDES SILVA	26/10/2017	MATERNIDADE MUNICIPAL	CARTORIO JULIAO				06/05/2022	

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em/...../..... : Valor de um Salario Família R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Família R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Família R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Família R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Família R\$ X Filhos = R\$

Observacoes:

Rozeli Rodrigues m. S.
 ROSELI RODRIGUES MENDES SILVA

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa Auxiliar de

EMPREGADOR: **Serviços Gerais do Paraná Ltda.**

CGC/CPF/CEI: **76047711/0001-83**

ENDEREÇO: **Rua Ermelino de Leão, 448**
Curitiba - CEP 80410-230 - Paraná

MUNICÍPIO: **Prestação de Serviço** UF:

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO: **Survite** CBO Nº: **514225**

DATA DE ADMISSÃO: **03** DE **Janio** DE **2022**

REGISTRO Nº: **12043** FLS/FICHA: **23362**

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 1.500,00 (1 mil e quinhentos reais)**

1ª. ASS. DO EMPREGADOR: **Emp. Auxiliar Serv. Gerais PR Ltda.**

DATA DE SAÍDA: **02** DE **Março** DE **2022**
Emp. Auxiliar Serv. Gerais PR Ltda.

2ª. ASS. DO EMPREGADOR OU A RGOO (TESTEMUNHA):

COM. DISPENSA CD Nº:

FGTS Nº DA CONTA:

08

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**

CNPJ/CEI/CPF: **20.596.423/0003-95**

Endereço: **R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499**

Município: **CURITIBA UF: PR**

Esp. Do estabelecimento:

Cargo: **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**

CBO: **514320**

Data da admissão: **10 de Maio de 2022**

Registro Nº.: **FLS/Ficha:**

Remuneração especificada: **854,98**

(oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) por mês

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

1ª. 2ª.

DATA DE SAÍDA DE DE DE

1ª. 2ª.

COM. DISPENSA CD Nº:

FGTS Nº DA CONTA:

09

1544585

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 10/05/2022 com Contrato de Experiência por 30 dias, com termino em 08/06/2022.

Prorrogado automaticamente por mais 60 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 10 de Maio de 2022.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

1544585

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

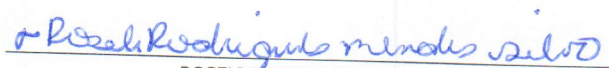
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, ROSELI RODRIGUES MENDES SILVA, portador da CTPS Nº: 1544585, série 0050, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 10 de Maio de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 10 de Maio de 2022.




ROSELI RODRIGUES MENDES SILVA
CPF: 048.338.159-40

CERTIFICADO



NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da **ECOL GESTÃO DE FACILITIES** – CNPJ 20.596.423/0001-23 certifica que o colaborador(a) **ROSELI RODRIGUES MENDES DA SILVA** - RG 8.438.239-6 Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a **NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06**, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.


LEANDRO REINA LOURENÇO
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO
Registro Profissional: PR002208.0


Nome: **ROSELI RODRIGUES MENDES SILVA**
Colaborador



Londrina, 10 de maio de 2022.

Eu Roseli Rodrigues mendes silvo portadora do CPF 048.338.159.

Estou ciente que não estou APTA para realizar as atividades no contínuo de obras, apenas no setor administrativo do Plaenge será apenas para serviços executados no escritório localizado na Av. Tiradentes 1000.

Rondino, 10 de maio 2022

Roseli Rodrigues mendes silvo